

# MANUAL DE COMUNICAÇÃO

Lei Paulo Gustavo

# VEDAÇÕES ELEITORAIS

Os projetos com ações de divulgação e/ou execução previstas para o período de **1º de julho de 2026 até 4 de outubro de 2026**, ou até **25 de outubro de 2026**, caso haja segundo turno das eleições, deverão adequar a aplicação das marcas institucionais em conformidade com a legislação eleitoral.

Durante esse período, fica **vedada a utilização de marcas, logotipos, slogans, expressões, símbolos ou outros elementos de identidade visual** que possam caracterizar publicidade institucional da atual gestão.

Assim, as marcas deverão ser substituídas da seguinte forma:

- **Governo de Goiás:** substituir a logomarca do Governo de Goiás pelo Brasão Oficial do Estado de Goiás.

## ✗ PROIBIDO:



## ✔ PERMITIDO:



- **Secretaria de Estado da Cultura (Secult Goiás):** substituir a logomarca institucional pela versão em texto (modelo escrito).

## ✗ PROIBIDO:



## ✔ PERMITIDO:

Secretaria de  
Estado da  
Cultura



- **Governo Federal:** substituir a logomarca pela assinatura oficial (bandeira do Brasil)\*.

**X PROIBIDO:**



**✓ PERMITIDO:**



- **Ministério da Cultura:** substituir a logomarca pelo modelo escrito\*.

**X PROIBIDO:**



**✓ PERMITIDO:**



- **Lei Paulo Gustavo:** substituir a logomarca pela versão monocromático\*.

**X PROIBIDO:**



**✓ PERMITIDO:**



No bloco de marcas, ao lado da assinatura do Ministério da Cultura, sob a chancela de realização.

Apoio:

Realização:

marca 1

marca 2

marca 3



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Apoio:

marca 1

marca 2

marca 3

Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ATENÇÃO

Durante o período de vedação eleitoral, **as mesmas regras se aplicam a todos os materiais de divulgação**, independentemente do meio utilizado. Assim, as adaptações das marcas deverão ser adotadas em peças gráficas, materiais impressos, publicações em redes sociais, sites, vídeos, apresentações, sinalização e quaisquer outros materiais de comunicação vinculados aos projetos apoiados pela Lei Paulo Gustavo.

# EXEMPLO DE APLICAÇÃO

**Apoio:**

Secretaria de  
Estado da  
Cultura



**Realização:**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

